



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.08.01/2017

A presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe, consoante autorização dos senhores Secretários, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRÔNICOS) PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE.

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso V, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Comissão de Licitação de Jaguaribe, no dia 12 de abril de 2017, realizou licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01/2017**, tipo menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE, dentre os lotes estava o **“LOTE 01 – MÓVEIS E ELETRÔNICOS”**, ocorre que nenhum dos participantes conseguiu se sagrar vencedor no referido lote, e o mesmo foi declarado FRACASSADO pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Em seguida, no dia 18 de maio de 2017, foi realizado outro certame, **Pregão Presencial Nº 03.05.01/2017**, tipo menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE, foi licitado um único lote, ocorre que nenhum dos participantes conseguiu se sagrar vencedor no referido lote, e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



mesmo foi declarado novamente FRACASSADO pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Desta forma, a comissão providenciou a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V, e parágrafo único, do art.26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que os certames utilizados foram da modalidade Pregão Presencial, por tanto amplamente divulgado, e sua terceira repetição certamente acarretaria prejuízo ao erário municipal.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

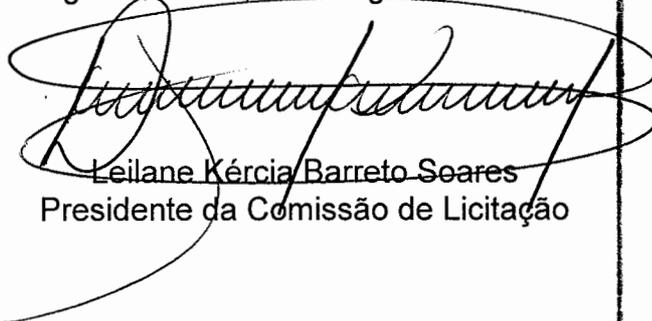
3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas pesquisas realizadas para a aquisição do referido objeto, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

A escolha recaiu na empresa abaixo discriminada, que fornecerá os itens relacionados, por ter cotado o menor preço de acordo com a realidade mercadológica. Empresa **C. H. SILVEIRA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.304.475/0001-10, com endereço a Rua 7 de Setembro, 508 A, Centro, Jaguaribe – CE. CEP 63475-000.

Pelos valores expostos, cotamos a presente dispensa de licitação no valor global de **R\$ 173.490,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais)**;

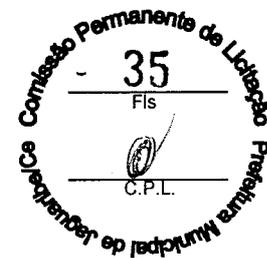
Jaguaribe - CE, 14 de agosto de 2017.



Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

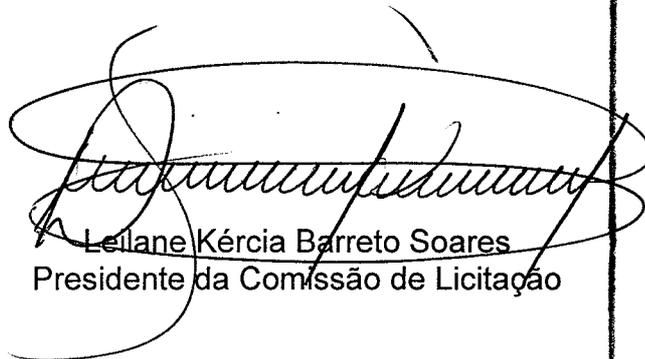


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 11.08.01/2017**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso V, do artigo 24, conjuntamente com o art 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRÔNICOS) PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**, pelo valor global de **R\$ 173.490,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais)**.

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(a) Secretária de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jaguaribe - CE, 14 de agosto de 2017.



Lellane Kércia Barreto Soares
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ATA DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01/2017.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2017, às 09:15 horas, na Sala da Comissão de Licitação, com a presença do Pregoeiro, o Sr. Rafael Peixoto Amorim, e de sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Leilane Kércia Barreto Soares e o Sr. Wagner Barros Serrano, ainda, as licitantes:

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA	10.553.199/0001-39
02	JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA	16.571.889/0001-05
03	CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA ME	07.304.475/0001-10
04	MC DE ANDRADE ME	20.030.815/0001-20

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo Nº 22.03.01/2017 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01/2017**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo, foi declarada aberta à sessão do pregão em referência. O Pregoeiro deu início aos trabalhos, alertando os participantes do conteúdo da Lei Nº 10.520, em seguida afirmou as empresas Credenciadas e Descredenciadas. Todas as empresas foram credenciadas, quais sejam:

Nº	LICITANTES REPRESENTANTES – CPF
01	WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA João Erinaldo Júnior Nogueira – CPF: 686.169.963-20
02	JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA Marcelo Barbosa Feitosa – CPF: 315.490.983-49
03	CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA ME Carlos Henrique Silveira Costa – CPF: 754.362.563-68
04	MC DE ANDRADE ME Clauber de Andrade – CPF: 906.429.103-91

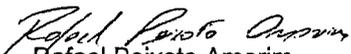
O Pregoeiro passou em seguida para abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas, que foram abertas e analisadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes ora credenciados. Todas as empresas tiveram suas propostas classificadas, de acordo com as exigências do edital. O Pregoeiro relacionou todas as propostas classificadas apresentadas no mapa em anexo, fazendo a classificação e definindo a



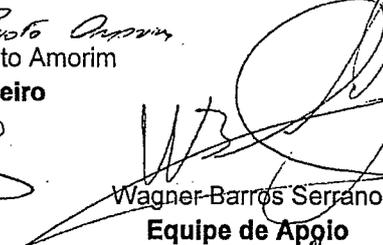
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ordem dos lances. O Pregoeiro e sua equipe, após lances e negociações chegou-se aos seguintes resultados:

a empresa MC DE ANDRADE ME, venceu o LOTE 01 pelo valor global de R\$ 148.108,60 (cento e quarenta mil cento e oito reais e sessenta centavos), foi aberto o envelope de habilitação e foi constatada que a empresa está INABILITADA, pois a mesma não apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme item 5.4.2.1 do edital. O pregoeiro declara o **LOTE 01 FRACASSADO**, pois não houve mais cotações para este lote. A empresa **WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA**, venceu o LOTE 02 pelo valor global de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta um mil reais), foi aberto o envelope de habilitação e foi constatada que a empresa está HABILITADA. A empresa **WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA**, venceu o LOTE 03 pelo valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na qual já havia sido anteriormente HABILITADA. A empresa **CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA ME**, venceu o LOTE 04 pelo valor global de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), foi aberto o envelope de habilitação e foi constatada que a empresa está HABILITADA. O Pregoeiro anunciou o resultado do Pregão Presencial acima mencionado, e perguntou se alguém teria alguma consideração ou contestação a fazer. Todos estavam presentes e, de pronto, manifestaram-se de acordo com o resultado anunciado. O Pregoeiro solicitou de seus representantes que apresentasse suas propostas de preços devidamente ajustada ao valor do lance final ofertado. Nada mais a ser registrado, foi declarada encerrada a presente sessão. Jaguaribe - CE, 12 de abril de 2017.


Rafael Peixoto Amorim
Pregoeiro


Leilane Kereia Barreto Soares
Equipe de Apoio


Wagner Barros Serrano
Equipe de Apoio


WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO
LTDA
João Erinaldo Júnior Nogueira
Licitante


CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA
ME
Carlos Henrique Silveira Costa
Licitante


JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
ELETRO E ELETRÔNICO LTDA
Marcelo Barbosa Feitosa
Licitante


MC DE ANDRADE ME
Clauber de Andrade
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01/2017

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

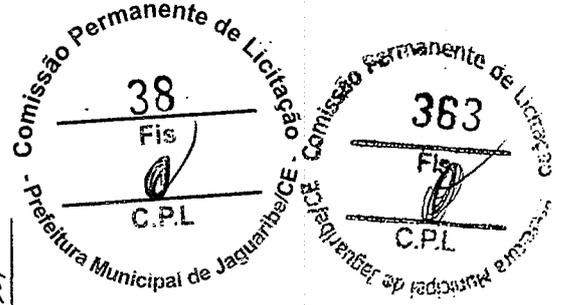
Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES										
	LICITANTES	VALOR UNIT	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	Sequência									
			< Preço	< Preço mais 10%		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance			
1	MC DE ANDRADE - ME	148.108,60	X		1	SEM LANCE	INABILITADA								

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VENCEDORA
1	MÓVEIS E ELETRONICOS					FRACASSADO

Jaguaribe - CE, 12 de abril de 2017

Rafael Ribeiro Amorim
Pregoeiro(a)

(S)



(Handwritten signature)

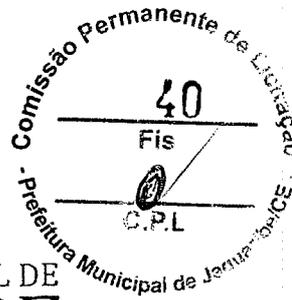


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.05.01/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 08:10 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, Centro, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Rafael Peixoto Amorim e a equipe de apoio, formada por Leilane Kércia Barreto Soares e Wagner Barros Serrano, para realização dos atos referentes ao **Pregão Presencial nº 03.05.01/2017**, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, com observância na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aberto os trabalhos o Pregoeiro perguntou aos licitantes presentes se os mesmos tiveram condições de elaborar suas respectivas propostas de preços baseado no edital entregue, referente à parte de sua divulgação nos veículos de publicidades oficiais, porém os mesmos nada tiveram a questionar dando assim início ao credenciamento. Foram **CRENCIADAS** as empresas: **01. VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.686.463/0001/60, representada por Paulo de Tarso Dias Rabêlo, portador no CPF nº 165.359.953-72; **02. C. H. SILVEIRA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.304.475/0001-10, representada por Carlos Henrique Silveira Costa, portador no CPF nº 754.162.563-68; **03. A. N. B. BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 63.496.079/0001-03, representada por Arnaldo Nogueira Brito Bastos, portador no CPF nº 433.445.203-10; **04. ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.445.379/0001-71, representada por José Pinheiro Rodrigues, portador no CPF nº 003.973.243-67. Ficou **DESCRENCIADA** a empresa **M C DE ANDRADE – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.030.815/0001-20, *por não apresentar documento que comprove a capacidade de representação, conforme item 6.5,1, alínea "b".* Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços das empresas. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, em que o Pregoeiro solicitou que os licitantes ofertassem lances, na qual se encontram no documento em anexo. A empresa **A. N. B. BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME** sagrou-se vencedora do **Lote Único**, pelo valor global de **R\$ 136.491,30 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)**. Em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se que a empresa se encontra **INABILITADA**, *por apresentar certidão de falência e concordata vencida, conforme item 5.4.1, não apresentar o balanço patrimonial, conforme item 5.4.2, bem como não apresentou os termos de abertura e encerramento, conforme item 5.4.2.1 do edital.* Passou para a segunda colocada, a empresa **M C DE ANDRADE – ME** pelo valor global de **R\$ 148.108,60 (cento e quarenta e oito mil cento e oito reais e sessenta centavos)**. Em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se que a empresa se encontra **INABILITADA**, *por apresentar termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, e não do livro diário, além da falta da chancela da Junta Comercial, conforme item 5.4.2.1, do edital.* Passou para a terceira colocada, a empresa **C. H. SILVEIRA COSTA – ME**, pelo valor global de **R\$ 168.371,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e um reais)**. Em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

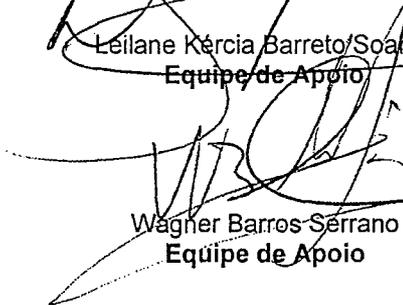
se encontra **INABILITADA**, por não apresentar atestado de capacidade técnica, conforme item 5.3.1, por apresentar Certidão Específica da Junta Comercial, com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, conforme item 5.4.3 e Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, conforme item 5.4.4 do edital. Passou para a quarta colocada, a empresa **VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, que após negociação, chegou ao valor global de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**. Em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se que a empresa se encontra **INABILITADA**, por apresentar balanço patrimonial do exercício 2015, conforme item 5.4.2, do edital. Passou para a quinta colocada, a empresa **ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pelo valor global de **R\$ 180.291,00 (cento e oitenta mil duzentos e noventa e um reais)**. Em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se que a empresa se encontra **INABILITADA**, por apresentar Certidão Específica da Junta Comercial, sem autenticação, conforme item 5.4.3 e Certidão Simplificada da Junta Comercial, sem autenticação, conforme item 5.4.4 do edital. Estando todas as empresas participantes inabilitadas, o pregoeiro declara o presente certame **FRACASSADO**. Em seguida o Pregoeiro indagou se os licitantes iriam interpor recurso no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, os representantes das empresas manifestam o desinteresse na mesma. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente. Jaguaribe/CE, 18 de maio de 2017.

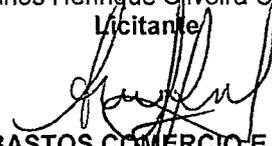

Rafael Peixoto Amorim
Pregoeiro Oficial


VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Paulo de Tarso Dias Rabêlo
Licitante


Leilane Kércia Barreto Soares
Equipe de Apoio


C/H. SILVEIRA COSTA – ME
Carlos Henrique Silveira Costa
Licitante


Wagner Barros Serrano
Equipe de Apoio


A. N. B. BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME
Arnaldo Nogueira Brito Bastos
Licitante


ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
José Pinheiro Rodrigues
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.05.01/2017

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS			DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES					
	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance
1	A.N.B. COMÉRCIOS E SERVIÇOS	136.491,30	X	Licitante	Sem Lance	Sem Lance	Inabilitada		
2	M.C. DE ANDRADE	148.108,60	X	3	Sem Lance	Sem Lance	Inabilitada		
3	C.H. SILVEIRA COSTA	168.371,00	X	2	Sem Lance	Sem Lance	Inabilitada		
4	VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS	179.271,90		1	Sem Lance	Sem Lance	Inabilitada		
5	ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.291,00			177.000,00	Sem Lance	Inabilitada		

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO
Único	MÓVEIS E ELETRONICOS	VENCEDORA
		FRACASSADO

Jaguaribe - CE, 18 de maio de 2017.

Rafael Santos Amann
Pregoeiro(a)

